



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**REGULAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE
CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO IFRR**

Instrui os procedimentos para criação e extinção de cursos, para a aprovação, para a atualização ou para o aditamento de Projetos Pedagógicos de Cursos dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, na modalidade de ensino presencial e a distância para elaboração de projetos pedagógicos de cursos no âmbito do IFRR.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o instrumento que organiza o currículo e as práticas pedagógicas, devendo ser construído de forma coletiva, democrática e em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico de Curso deve expressar os principais parâmetros para a ação educativa e o processo formativo, além de apresentar-se em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/Superiores de Graduação.

Art. 2º Consideram-se cursos do IFRR aqueles ofertados pelos *campi*, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, previstos na Lei nº 9.394/1996 e na Lei nº 11.892/2008.

Art. 3º Serão adotados os procedimentos para atos autorizativos para criação e extinção de cursos, para a aprovação, para a atualização ou para o aditamento de PPC dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, na modalidade de ensino presencial e a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Art. 4º Para a elaboração, atualização ou aditamento de PPC, o *campus* deve seguir os roteiros de instruções constantes nos Anexo A (Roteiro de instruções para elaboração de PPC para os Cursos Técnicos de Nível Médio) e B (Roteiro de instruções para elaboração de PPC para Cursos de Graduação).

Art. 5º Os cursos ofertados em regime de parceria ou convênio de cooperação técnica ou técnico-científica devem cumprir o disposto neste Regulamento.

Parágrafo único. Para oferta de cursos em regime de parceria ou convênio de cooperação deve ser anexada ao processo de PPC cópia do termo de convênio devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Os cursos ofertados por Programas Educacionais do Governo Federal devem cumprir o disposto nos instrumentos próprios e neste Regulamento.

Art. 7º Para iniciar o processo faz-se necessário o requerimento de solicitação de abertura de processo de forma eletrônica, que deverá constar de portaria dos membros que irão elaborar, atas/memória das reuniões e frequências do processo de elaboração do PPC, justificativa para as mudanças propostas e inclusão do estudo de demanda da necessidade e viabilidade para a abertura de curso novo.

Art. 8º A Comissão Multidisciplinar será composta, preferencialmente, pelos seguintes membros:

- I. Coordenador do Curso ou Professor com formação na área de proposta do curso, na condição de presidente;
- II. Um representante do Setor Pedagógico e seu respectivo suplente;
- III. Dois docentes (titular e suplente) por área de conhecimento;
- IV. Dois representantes do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas -NAPNE (titular e suplente);
- V. Dois representantes da assistência estudantil (titular e suplente);
- VI. Dois representantes discentes (titular e suplente).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

CAPÍTULO II

DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO

Art. 9º A proposta de criação de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Graduação deve ser realizada por Comissão Multidisciplinar (CM).

§ 1º Todas as propostas de criação de curso devem ser constituídas pela justificativa da relevância do curso, nas dimensões acadêmica, científica, econômica e social, em consonância com os arranjos produtivos regional e local, observada a previsão de oferta de vagas pactuadas no PDI.

§ 2º A Comissão Multidisciplinar, responsável pela proposta de criação de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Graduação, será designada por meio de portaria específica do *campus*, com prazo determinado para a conclusão do referido trabalho.

- I. Que sejam mantidos, preferencialmente, os mesmos membros da comissão multidisciplinar do início até aprovação no CONSUP.

Art. 10º A proposta de criação de curso deve ser encaminhada pela Comissão Multidisciplinar, com registro de conclusão dos trabalhos, à Diretoria de Ensino do *campus*, que formalizará, em caso de deferimento, o processo conforme o fluxo que constam no Anexo C ou D (Formulário para análise de PPC dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, respectivamente) e após a aprovação encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino ou Diretoria de Políticas de Educação a Distância (DIPEAD).

Art. 11. Para a elaboração do PPC, a Comissão Multidisciplinar deve considerar a disponibilidade dos itens abaixo:

- I. Equipe docente com qualificação conforme a legislação vigente, técnico-pedagógico, técnico-administrativo e tutor para cursos em Ensino a Distância (EAD) ;
- II. Para os casos de carga horária EAD em cursos presenciais a tutoria será realizada pelo professor do componente curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- III. Salas de aula que comportem o número de estudantes em função das vagas previstas/autorizadas e com acessibilidade. Neste item, deverá ser informada a dimensão em metros das salas de aula, que será cadastrado no Sistema e-MEC;
- IV. Sala de professores com disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão e acessibilidade, gabinete individual para docente;
- V. Sala de coordenação de curso com dimensão, equipamentos, gabinete individual para coordenador e espaço para atendimento aos estudantes e professores.
- VI. Laboratórios de informática com quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, disponibilidade de acesso à internet e política de atualização de equipamentos e softwares.
- VII. Laboratórios didáticos especializados em quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e estudantes por vagas pretendidas/autorizadas. Neste item, deverá ser informada a dimensão dos laboratórios e materiais existentes, tais como bancadas, condicionador de ar, TV, que será cadastrado no Sistema e-MEC.
- VIII. Auditórios constando quantidade, capacidade e dimensão em metros quadrados.
- IX. Biblioteca com livros e periódicos especializados na área, devidamente tombados e acervo virtual, se aplicado, com acesso aos usuários.
- X. Equipamentos, materiais permanentes e de consumo e serviços (reprografia, atendimento psicossocial, pedagógico, saúde, etc.), disponibilizados aos professores e estudantes do curso.
- XI. Espaço de repouso para estudantes de curso integral.

Parágrafo único. Deve-se considerar as especificidades do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou Superiores de Tecnologia e as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos.

CAPÍTULO III
DA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Art. 12. A atualização de PPC é uma ação resultante de processos de avaliação do curso em execução pelos órgãos internos e externos, podendo ocorrer no formato de alterações simples (sem necessidade de aprovação pelo CONSUP), de aditamento (alterações pontuais aprovadas pelo CONSUP) ou de reformulação (alterações significativas aprovadas pelo CONSUP) e tem por objetivos:

Parágrafo único. Compete ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado de Curso a atualização de PPC dos cursos de graduação e compete à Comissão Multidisciplinar a atualização de PPC dos Cursos Técnicos de Nível Médio.

Art. 13. A proposta de atualização de PPC deve ser encaminhada pela Comissão Multidisciplinar (Ensino Técnico) e pelo NDE mediante deliberação do Colegiado (Graduação), com a justificativa à Diretoria de Ensino do *Campus*, que constituirá Comissão e formalizará o processo conforme o fluxo em anexo (Anexo C ou D) e encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino ou DIPEAD para apreciação que encaminhará ao CONSUP quando for o caso.

Art. 14. São consideradas alterações simples as situações específicas de atualização de PPC para Cursos Técnicos de Nível Médio e para Cursos de Graduação:

- I. De menor relevância: são aquelas que não precisam ser aprovadas pelo Conselho Superior (CONSUP), mas devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) ou DIPEAD para análise, parecer e homologação. São elas:
 - a) O remanejamento de vagas já autorizadas entre turnos de um mesmo curso presencial ou a criação de turno, nas mesmas condições;
 - b) As alterações pontuais nas ementas de Componente Curriculares
 - c) As alterações pontuais na Matriz Curricular e que não comprometa a carga horária total do curso;
 - d) Atualização do corpo docente;
 - e) Atualização do nome do coordenador do curso;
 - f) Atualização da Bibliografia Básica e da Complementar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- g) Mudança de um Componente Curricular de período para outro;
- h) Mudança pontual de carga horária de componente Curricular, desde que não altere a carga horária total do curso e atenda a legislação.

II. De maior relevância: são aquelas alterações que impactam no curso, por meio de aditamento ou reformulação que, além de serem encaminhadas à PROEN ou DIPEAD para análise, parecer e homologação, precisam ser apreciadas e aprovadas pelo CONSUP:

- a) Alterações efetuadas no PDI.
- b) Alterações efetuadas no Estatuto ou no Regimento do IFRR.
- c) Alterações efetuadas na Matriz Curricular.
- d) Alterações efetuadas no número de vagas do curso.
- e) Alterações efetuadas na Organização Didática.
- f) Alteração quanto à abrangência geográfica, com credenciamento ou descredenciamento voluntário de Polo de Apoio Presencial, para os cursos de graduação;
- g) Atendimento às recomendações de Relatório de Avaliação Externa, para os cursos de graduação;
- h) Aumento de vagas em cursos de graduação;

Parágrafo único. A atualização de maior relevância do PPC para os Cursos Técnicos de Nível Médio compete à Comissão Multidisciplinar e para os cursos de graduação ao NDE e Colegiado de Curso a fim de cumprir o fluxo descrito nos artigos de 30 a 36.

Art. 15. A reformulação consiste no pedido de alterações significativas no PPC, encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino ou DIPEAD para apreciação que encaminhará ao CONSUP e aplica-se aos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, na modalidade de ensino presencial e a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Art. 16. O aditamento consiste no pedido de alteração pontual de Atos Autorizativos, será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino ou DIPEAD para apreciação que encaminhará ao CONSUP e aplica-se aos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, na modalidade de ensino presencial e a distância.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

Art. 17. A aprovação e a atualização por meio de aditamento ou reformulação de PPC requerem a emissão dos seguintes documentos aprovados pelo CONSUP:

- I. Resolução de aprovação de curso para o *campus* proponente.
- II. Projeto Pedagógico do Curso, informando o grau, modalidade, número de vagas distribuídas por turno, carga horária, programa do curso, metodologias, tecnologias e materiais didáticos, recursos tecnológicos e demais elementos acadêmicos pertinentes, incluindo a consonância da infraestrutura física, tecnológica e de pessoal dos polos de Educação a Distância ao curso, quando for o caso;
- III. Relação de docentes e de tutores, quando for o caso, acompanhada de termo de compromisso firmado com a instituição, que informará a titulação, a carga horária e o regime de trabalho;
- IV. Comprovante de disponibilidade do imóvel no qual será realizado o curso.

CAPÍTULO V

DA EXTINÇÃO DE CURSOS

Art. 18. A extinção de curso consiste no encerramento da oferta de determinado curso.

Art. 19. O encerramento da oferta de cursos, no âmbito do *Campus*, implicará:

- I. Vedação de ingresso de novos estudantes;
- II. Entrega de registros e documentos acadêmicos aos estudantes; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

III. Oferta final de Componentes Curriculares e transferência de estudantes, quando for o caso.

Art. 20. Após o encerramento da oferta de cursos, permanece com o *campus* a responsabilidade pela guarda e gestão do acervo acadêmico.

Art. 21. O pedido de extinção de curso Técnico de Nível Médio deverá ser encaminhado para aprovação do CONSUP, mediante a comprovação, por meio de ofício, assinado pelo dirigente máximo do *Campus*, atestando o encerramento da oferta, a inexistência de pendências acadêmicas de estudantes, a emissão de todos os certificados, ou a transferência de estudantes, conforme o caso, bem como a organização do acervo acadêmico.

Art. 22. O pedido de extinção de curso de graduação nos termos do Art. 57 e 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e Art. 58 a 61 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 23. Compete à Comissão Multidisciplinar a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso para aprovação.

Art. 24. Compete ao NDE e Comissão Multidisciplinar a elaboração de propostas de atualização do PPC da graduação e Cursos Técnicos de Nível Médio, respectivamente.

Art. 25. Compete ao Colegiado do Curso deliberar as proposições do NDE que se referem à atualização do PPC.

Art. 26. Compete à Coordenação de Curso acompanhar e viabilizar a execução do PPC em conformidade com suas atribuições definidas nas resoluções internas vigentes.

Art. 27. Compete à Diretoria/ao Departamento de Ensino instruir e orientar a elaboração, execução e avaliação de PPC no âmbito do *campus*.

Parágrafo único. A Direção de Ensino/ o Departamento de Ensino, com o apoio da Equipe Pedagógica deve acompanhar e avaliar a execução de PPC no âmbito do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Art. 28. Compete à PROEN ou DIPEAD submeter os processos de criação, atualização e extinção do PPC à apreciação do CONSUP, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar a execução do PPC, zelando pela conformidade da oferta dos cursos com a legislação educacional vigente.

Art. 29. Compete ainda ao Coordenador de Controle das Informações Institucionais informar ao MEC sobre os cursos ofertados para fins de supervisão, de avaliação, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento.

CAPÍTULO VII

FLUXO PARA APROVAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 30. Elaborado o PPC, o processo deve ser encaminhado à Coordenação de Curso para solicitação de parecer técnico-pedagógico à Equipe Pedagógica do Campus.

Parágrafo único. Cabe a Equipe Pedagógica o preenchimento do parecer técnico-pedagógico que deve ser elaborado com base nos formulários de análise, constantes nos Anexos C e D, conforme o nível e modalidade de ensino, e indicar se o PPC atende à legislação educacional vigente, bem como se cumpre o roteiro específico da estrutura mínima de PPC para cada nível ou modalidade de ensino, constantes nos Anexos A e B.

Art. 31. Caso o parecer técnico-pedagógico do *campus* seja favorável, o processo seguirá para a direção de ensino para homologação e posterior encaminhamento à Direção-Geral do *Campus*, que deve remeter à PROEN ou DIPEAD, para análise e emissão de parecer conclusivo.

Art. 32. Caso o parecer técnico-pedagógico do *campus* se apresente desfavorável, o processo deve retornar à Comissão Multidisciplinar para efetuar as alterações recomendadas.

Art. 33. Efetuadas as alterações, a Comissão Multidisciplinar deve remeter o processo à Equipe Pedagógica do *campus*, que emitirá parecer técnico-pedagógico, e sendo favorável deverá seguir o fluxo descrito no Art. 30.

Art. 34. Caso o parecer conclusivo da PROEN ou DIPEAD seja favorável, o processo deve ser encaminhado para apreciação e aprovação do Conselho Superior (CONSUP).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Art. 35. Caso o parecer conclusivo da PROEN ou DIPEAD seja desfavorável, o processo deve retornar à Direção-Geral do *campus* para que sejam efetuados os ajustes solicitados e a partir desse procedimento o processo deve seguir o fluxo descrito nos Artigos 30 a 35.

Art. 36. Após aprovação, o CONSUP deve restituir o processo à PROEN ou DIPEAD que encaminhará ao setor competente para fins de cadastro do PPC no sistema de gerenciamento acadêmico do IFRR.

Parágrafo único. No caso de Curso de Graduação, a PROEN ou DIPEAD deve encaminhar, a partir da data de publicação da Resolução do CONSUP, a Resolução e o PPC aprovado pelo mesmo à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) para o cadastramento dessas informações no sistema eletrônico e-MEC, pela Coordenação de Controle de Informações Institucionais.

Art. 37. Após o cadastro do PPC nos Sistemas de Gerenciamento Acadêmico do IFRR e e-Mec, a PROEN ou DIPEAD encaminhará o processo ao *Campus* proponente para fins de Cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Art. 38. Posteriormente ao cadastro nos sistemas eletrônicos o PPC deve ser arquivado na Coordenação de Curso.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Após a autorização de funcionamento dos Cursos de Graduação pelo MEC e registro dos Cursos Técnicos de Nível Médio no e-Mec, a Coordenação do Curso deve encaminhar ao setor de registro acadêmico, as condições de oferta do curso e dar publicidade a versão final dos PPCs e dos atos autorizativos dos cursos no site do *Campus* e/ou afixar o material impresso visando garantir o acesso às informações, em local visível, conforme previsto no Art. 99 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

§ 1º A instituição manterá, em página eletrônica própria e também no setor de registro acadêmico, para consulta dos estudantes ou interessados, o registro oficial devidamente atualizado das informações referidas no caput.

Art. 40. Nos casos de cursos com profissão regulamentada por órgãos de classe, a Coordenação de Curso, por meio da Direção-Geral de cada *campus*, deve providenciar o devido cadastro do PPC junto ao respectivo órgão, para fins de abertura de processo de registro profissional dos egressos.

Art. 41. Nenhuma elaboração ou atualização de PPC pode ser efetuada sem seguir os trâmites contidos neste Regulamento.

Art. 42. Nenhum curso pode iniciar suas atividades sem a publicação dos Atos Autorizativos pelo CONSUP.

Art. 43. O descumprimento deste Regulamento ensejará a instauração de processo de diligência, coordenado pela PROEN ou DIPEAD, com a aplicação de ações reparatórias cabíveis ao final do referido processo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em lei.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos/deliberados pela PROEN ou DIPEAD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO A

**ROTEIRO DE INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO
DE CURSOS (PPC) DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

O Roteiro de Instruções para Elaboração de Projeto Pedagógico de Cursos (PPC) Técnicos de Nível Médio constitui-se como instrumento de orientação sobre os itens que devem compor o PPC, obedecida a estrutura mínima constante nas Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021 e neste regulamento normativo.

I. ESTRUTURA MÍNIMA DE UM PPC DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

O PPC Técnico de Nível Médio deve seguir as normativas da metodologia científica de produção de texto. Dentre as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devem ser consideradas:

- a. Tipo de letra: Times New Roman ou Arial, tamanho 12 (exceto para o título de capa, com tamanho 16);
- b. Espaçamento entre linhas na formatação específica de 1,5 cm;
- c. Nas citações com mais de três linhas, utilizar recuo de 4cm à direita, fonte Arial 10 e espaçamento simples;
- d. Configuração da página em formato A4, com as seguintes margens justificadas: 3,0 cm na parte superior e esquerda; 2,0 cm na parte inferior e direita;
- e. Apresentação de legenda para figuras (fotos, desenhos e gráficos), tabelas e quadros, utilizando fonte Arial 10 e espaçamento simples e centralizado;
- f. Indicação das fontes de pesquisa usadas nas fundamentações teóricas;
- g. Espaçamento de uma linha para separar títulos de texto, acima e abaixo dos títulos e subtítulos.

A seguir, constam as partes constitutivas do PPC na ordem e na configuração a serem apresentadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Capa
- Folha de Rosto
- Lista de figuras, tabelas e quadros
- Sumário
- Dados de identificação da Instituição
- Portaria da Comissão de Elaboração do PPC
- Dados de identificação do Curso
 1. Apresentação
 2. Justificativa
 3. Objetivos (gerais e específicos)
 4. Regime letivo
 5. Requisitos e formas de acesso ao curso
 6. Perfil profissional de conclusão
 7. Organização Curricular
 - a) Estrutura Curricular
 - b) Representação Gráfica do Processo Formativo
 - c) Ementário
 - d) Terminalidade – Saídas Intermediárias
 8. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
 9. Prática profissional
 - a) Prática Profissional Supervisionada
 - b) Estágio Profissional Supervisionado
 - c) Projetos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10. Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) – facultativo
11. Orientações Metodológicas
12. Atividades a distância
13. Articulação do Ensino com a Pesquisa e Extensão
14. Apoio ao discente
15. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs)
16. Conselho de Classe
17. Critérios e procedimentos de avaliação
 - a. Do processo de ensino-aprendizagem
 - b. Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores
 - c. Procedimentos de avaliação do curso
 - d. Sistema de avaliação institucional
18. Perfis das equipes docente, técnico pedagógica e técnico administrativo
19. Instalações, equipamentos, recursos tecnológicos e Biblioteca
20. Políticas de Inclusão
21. Diplomas e Certificados
22. Referências
23. Anexos e/ou Apêndices
24. Lista de Figuras, tabelas e quadros

II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Apresentar a identificação da Instituição/*Campus*, com os seguintes itens:

Nome do IF/*Campus*

CNPJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Eixo Tecnológico de Atuação do *Campus*

Esfera Administrativa: Federal

Endereço completo

Telefone (s)

Site do *Campus*

Reitor

Pró-Reitor de Ensino

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Pró-Reitor de Extensão

Pró-Reitor de Administração

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Diretor-Geral do *Campus*

Diretor de Ensino do *Campus*

Equipe de Elaboração do PPC (Comissão Multidisciplinar com o respectivo número da portaria)

III – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:

O Projeto Pedagógico de Curso deve conter necessariamente:

Denominação do curso:

Eixo Tecnológico:

Modalidades de oferta (presencial e/ou a distância):

Turno de funcionamento: Matutino/Vespertino/Noturno/Integral

Periodicidade de oferta: Semestral/Anual

Número de vagas ofertadas:

Carga horária total:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Regime Letivo:

Título outorgado:

Proposta: de aprovação, de atualização e de encerramento:

Duração prevista:

Integralização curricular mínima e máxima:

Coordenador (a) do Curso:

Resolução de Autorização de Funcionamento:

1. APRESENTAÇÃO

Fazer um breve histórico do IFRR, ressaltando sua missão, visão e valores, seguindo com breve histórico do Campus. Descrever de forma sucinta o projeto do curso, bem como o marco legal de criação e os princípios norteadores do mesmo. Informar a legislação (eixo tecnológico, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos Fundamentos Norteadores) utilizada para compor o Projeto Pedagógico de Curso.

2. JUSTIFICATIVA

Contextualizar a realidade socioeconômica para a oferta do curso na região de abrangência do *Campus*, apresentando dados estatísticos e as implicações para o contexto regional e a área profissional, destacando as possibilidades/demandas de inserção do profissional no mundo do trabalho.

3. OBJETIVOS

Os objetivos do curso a ser implantado devem estar relacionados aos objetivos propostos pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), bem como de acordo com as justificativas, perfil do egresso e com a matriz curricular, destacando os compromissos do curso em relação à pesquisa, a extensão e a inovação.

a. Objetivo Geral

Expressar o que se pretende alcançar ao final do curso, com base no perfil profissional de conclusão constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

b. Objetivos Específicos

Devem expressar, de modo específico, os objetivos a serem desenvolvidas pelo estudante, durante o itinerário formativo, com base no perfil profissional constante no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e em consonância com a legislação própria de cada curso.

4. REGIME LETIVO

Neste item, deve-se apresentar: a) número total de vagas anuais; b) número de turmas; c) carga horária do curso (em horas-relógio); d) período letivo (anual, semestral ou modular); e) tempos mínimo e máximo para a integralização do curso.

5. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO AO CURSO

Descrever a forma de acesso e ingresso ao curso conforme legislação específica e Organização Didática do IFRR; o público-alvo do curso de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente para cada forma de oferta, evidenciando a porcentagem de como ocorre o ingresso.

6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Descrever o perfil profissional de conclusão do curso destacando a área de atuação do egresso que assegure sólida formação básica, técnica e/ou tecnológica, humanística, crítica e ética, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional do egresso deve considerar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado. Descrever as ações de acompanhamento de egressos, em conformidade com as normas e regulamentos do IFRR.

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular deve estar voltada para os conhecimentos, saberes e competências profissionais específicas para cada habilitação profissional. Deve considerar a carga horária mínima do curso, e as possibilidades de certificação intermediária em cursos de qualificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

profissional no itinerário formativo, as possibilidades de formação continuada em cursos de especialização técnica no itinerário formativo, as possibilidades de verticalização para cursos de graduação no itinerário formativo, se for o caso, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Estabelecer proposta de trabalho interdisciplinar. Descrever as estratégias de articulação e integração entre ensino, pesquisa e extensão. Prever, se for o caso, os componentes ofertados em EAD na estrutura curricular, conforme estabelece a Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016 e Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, definindo se será ofertada a carga horária no curso ou por Componente Curricular, e descrever como preconiza a legislação vigente.

a) Estrutura Curricular: Apresentar a matriz curricular com a distribuição dos componentes curriculares com carga horária e atividades, além da reserva de carga horária prevista para a efetivação das práticas profissionais de acordo com as diretrizes curriculares do curso.

Os cursos em regime de alternância devem especificar a carga horária destinada ao tempo escola e ao tempo comunidade.

A **Matriz Curricular** deve apresentar todos os componentes curriculares (obrigatórios e optativos) e as atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades acadêmico-científico-culturais, práticas, projetos etc.), período (semestre/ano/série/ módulo), definindo a carga horária e o quantitativo de hora-aula. Se esta última for diferente de 60 minutos, detalhar a carga horária parcial por semestre/ano/série/módulo e a carga horária total do curso.

b) Representação Gráfica do Processo Formativo: O percurso de formação deve ser representado por meio de um diagrama ou fluxograma contendo os componentes curriculares, suas cargas horárias, pré-requisitos (se houver) e a que período pertencem.

c) O Ementário deverá contemplar no mínimo os seguintes itens: Todos os componentes curriculares do curso(incluindo os optativos, se for o caso), suas ementas, o TCC (se for o caso), o período letivo, a carga horária, os pré-requisitos (se houver), áreas de integração (componentes curriculares integradores), as bibliografias básicas (devem ser listadas no mínimo três bibliografias conforme acervo disponível na biblioteca) e as bibliografias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

complementares (devem ser listadas no mínimo cinco bibliografias) obedecendo as normas da ABNT.

d) Terminalidade - Saídas Intermediárias: as certificações ao discente pela conclusão de módulos são possíveis aos cursos de educação profissional técnica de nível médio e os cursos de educação profissional tecnológica de graduação que apresentam a existência de saídas intermediárias definida previamente no plano de curso, não sendo uma obrigatoriedade das instituições adotá-la. Quanto a essa questão, é legalmente tratada no Decreto Federal nº 5.154 de julho de 2004.

8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC

TCC é um componente curricular optativo para os cursos Técnicos de nível médio. Caso o curso opte pela inclusão em seu PPC, o mesmo deverá seguir o regulamento específico do IFRR.

9. PRÁTICA PROFISSIONAL

Na organização curricular dos Cursos Técnicos de Nível Médio, deve constar a prática profissional desenvolvida nos ambientes de aprendizagem, integrando-se as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional de nível técnico, conforme Resolução nº 01/2021. Essas práticas podem ser:

a) Prática Profissional Supervisionada: Prevista na organização curricular do curso de Educação Profissional e Tecnológica, deve estar relacionada aos seus fundamentos técnicos, científicos e tecnológicos, orientada pelo trabalho como princípio educativo e pela pesquisa como princípio pedagógico, que possibilitam ao educando se preparar para enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente. Contemplando sua carga horária, descrição das atividades e período no qual serão desenvolvidas.

b) Estágio Profissional Supervisionado

Quando previsto pela instituição em função do perfil de formação ou exigido pela natureza da ocupação, deve ser incluído no PPC à luz da legislação vigente acerca do estágio e conforme Diretrizes específicas a serem definidas pelo Conselho Nacional de Educação, seguindo regulamentação específica vigente do estágio do Instituto Federal de Roraima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Parágrafo único. Nos cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) exige-se a seguinte duração:

I - Mínimo geral de 2.400 horas;

II - Pode ser computado no total de duração o tempo que venha a ser destinado à realização de estágio profissional supervisionado e/ou dedicado a trabalho de conclusão de curso ou similar nas seguintes proporções:

1. Nas habilitações com 800 horas, podem ser computadas até 400 horas;
2. Nas habilitações com 1.000 horas, podem ser computadas até 200 horas.
3. No caso de habilitação profissional de 1.200 horas, as atividades de estágio devem ser necessariamente adicionadas ao mínimo de 2.400 horas.

c) Projetos

Com base nos projetos, o estudante desenvolverá um plano de trabalho, numa perspectiva de projeto de pesquisa, voltado para a prática profissional. Dessa forma, a prática profissional se constitui num processo contínuo na formação técnica, deverá ser acompanhado por um orientador da prática.

10. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

As AACCs referem-se a vivências acadêmicas nas áreas de ensino, pesquisa e/ou extensão. Tem caráter de complementação da prática profissional quando realizadas na área objeto de formação do estudante, desde que haja relação com os conteúdos das disciplinas da matriz e respeitando os objetivos e o perfil profissional de conclusão do curso, bem como sua estrutura curricular. Têm caráter optativo e, quando previstas no PPC, reger-se-ão por norma específica, em consonância com a legislação vigente e resoluções específicas do IFRR.

- a) São cursos de pequena duração, seminários, fóruns, palestras, dias de campo, visitas técnicas, realização de estágios não curriculares e outras atividades que articulem os currículos a temas de relevância social, local e/ou regional e potencializam recursos materiais, físicos e humanos disponíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

11. ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA

A abordagem metodológica do curso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. Com o intuito de viabilizar a formação do cidadão em sua totalidade, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão. A metodologia deve ser flexível e interdisciplinar, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão. Deve-se descrever quais estratégias pedagógicas serão utilizadas para atingir o perfil do egresso. Tais estratégias devem estimular o trabalho cooperativo, facilitar a aprendizagem por meio da interação entre os estudantes integrando novas informações num conhecimento já existente, ou mesmo, de forma cooperativa desenvolvendo novas formas de aprender e ensinar. Exemplos: aulas presenciais, seminários, palestras e outros.

Deve-se descrever as estratégias de ação e os procedimentos metodológicos a serem adotados, as formas de realização das atividades e os materiais e instrumentos que serão utilizados ao longo do curso.

As orientações metodológicas para o desenvolvimento dos cursos EAD deverão se basear na relação entre teoria e prática, considerando: utilização de ambientes virtuais de aprendizagem - AVA e TDICs em geral; atividades a distância e presenciais; tutoria; práticas comunicativas; ampla acessibilidade; material didático e objetos de aprendizagem específicos

12. ATIVIDADES A DISTÂNCIA

Nos cursos Técnicos na modalidade presencial, as atividades a distância, em consonância com a OD e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, serão executadas em até 20% da carga horária do total do curso. Na modalidade de jovens e adultos é possível oferecer até 80% desde que atenda as normativas da Resolução n.º 3, de 21 de novembro de 2018 ou outra que venha a substituir.

- a) Quando da execução do percentual de carga horária EaD o PPC deve contemplar:
- Qual ou quais componentes serão executados em EaD, seja a carga horária completa ou de maneira parcial;
 - O percentual de carga horária a distância na matriz curricular;
 - A forma de execução do componente curricular;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- Componente curricular de ambientação em AVA.

13. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E EXTENSÃO

Neste campo, deve-se descrever como ocorrerá a articulação do ensino com a pesquisa e extensão no desenvolvimento das atividades curriculares do curso, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade, possibilitando a articulação com o mundo do trabalho e dando ênfase à produção, ao segmento ao desenvolvimento e à difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

14. APOIO AO DISCENTE

O apoio ao discente deverá descrever ações de acolhimento e permanência, por acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio biopsicossocial, atendimento pedagógico, participação em centros acadêmicos, intercâmbios nacionais e internacionais.

15. TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICs) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

Deve ser previsto no PPC o uso das TDICs que devem ser executadas no processo de ensino-aprendizagem, constituindo-se como item obrigatório em cursos ofertados na modalidade a distância.

16. CONSELHO DE CLASSE

Neste campo, devem descrever atendendo a Organização didática.

17. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:

Critérios e procedimentos de avaliação

- a) Do processo de ensino-aprendizagem** - Descrever como ocorrerá a avaliação dos estudantes do Curso, tendo como parâmetros o disposto na Organização Didática do IFRR, nas normas para os níveis e modalidades de ensino e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/9394/96 (Texto de acordo com a organização didática - ver estratégias)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

b) Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores - Neste campo, devem descrever atendendo a Organização didática.

c) Procedimentos de avaliação do curso - Descrever os procedimentos de avaliação da Proposta Pedagógica do Curso. Neste campo, devem ser descritos os critérios e as formas de avaliação do curso a ser realizada pelos estudantes ao final de cada ciclo de oferta, em conformidade com os regulamentos vigentes devendo ser expressas as seguintes dimensões:

- Avaliação dos componentes curriculares e das atividades acadêmicas específicas do curso;
- Avaliação do corpo técnico e do corpo docente do curso;
- Avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca e ambientes didáticos);
- Auto avaliação do estudante.

d) Sistema de avaliação institucional - Este item estabelece que deve ter constituída no IFRR, obrigatoriamente, a Comissão Própria de Avaliação – CPA, a qual conduz o processo de avaliação interna da instituição, bem como efetiva a sistematização e a prestação de informações solicitadas pelo INEP.

18. PERFIS DAS EQUIPES DOCENTE, TÉCNICO PEDAGÓGICA E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Este item prevê:

- a)** Descrição do corpo docente e da equipe técnico pedagógica (Pedagogo e Técnico em Assuntos Educacionais) vinculado ao curso considerando os itens a seguir: nome/titulação/regime de trabalho;
- b)** Descrição do corpo Técnico-administrativo vinculado ao curso (Psicólogo, Assistente Social, intérprete de libras, laboratorista, bibliotecário, assistente administrativo, secretário, dentre outros).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

19. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E BIBLIOTECA:

Neste campo, devem ser descritos os espaços físicos e os equipamentos existentes, na mesma instituição ou em instituição distinta, nos casos de convênios ou nos casos regidos por termos de cooperação. Do mesmo modo, devem ser descritos os espaços necessários para o desenvolvimento do curso, como:

- a) Salas de aula;
- b) Sala de professores;
- c) Sala de Coordenação de Curso;
- d) Laboratórios de informática;
- e) Laboratórios específicos do curso;
- f) Biblioteca;
- g) Equipamentos;
- h) Material permanente e de consumo.

Em atendimento ao que prevê a legislação, como regra geral, os recursos institucionais- prédios, instalações, equipamentos e recursos didáticos e tecnológicos devem:

- a) Cumprir a legislação sobre acessibilidade, para bem atender as pessoas com deficiência;
- b) Possuir iluminação e aeração adequadas às necessidades de cada ambiente;
- c) Dispor de mobiliário adequado ao desenvolvimento dos cursos pretendidos;
- d) Possuir acervo bibliográfico condizente com as necessidades de estudo, consulta e pesquisa pelos estudantes e docentes, com número suficiente de exemplares por título;
- e) Contar com laboratórios de informática para utilização em todos os cursos e com equipamentos específicos quando oferecidos cursos de exigência tecnológica própria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- f) Contar com ambientes específicos, conforme os cursos ofertados - laboratórios, oficinas, ateliês e outros;
- g) Possibilitar a utilização, quando for o caso, de ambientes de produção de empresas e organizações parceiras, desde que, em espaços adequados, com segurança comprovada;
- h) Utilizar ferramentas e tecnologias educacionais inovadoras, atualizadas, alinhadas com o mundo do trabalho e de forma contextualizada ao longo do processo educacional, visando ao aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem.

20. POLÍTICAS DE INCLUSÃO

Neste campo, devem ser descritas o atendimento aos itens do Decreto nº 5296/2004 e as políticas de inclusão implementadas existentes na Instituição (o NAPNE e o NEABI), as quais devem ser incentivadas no processo de formação do estudante, visando ao acesso, à permanência e ao êxito das pessoas com deficiência, por meio de:

- a) Recursos didático-pedagógicos adequados e/ou adaptados à pessoa com deficiência;
- b) Acesso às dependências do *Campus*;
- c) Pessoal docente e técnico capacitado;
- d) Cursos de formação continuada e parcerias.

21. DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Neste campo, devem ser descritos os requisitos necessários que o estudante deverá cumprir para a obtenção do diploma de conclusão do curso, bem como o título de técnico na respectiva habilitação profissional a ser conferido ao egresso, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

A conclusão do Ensino Médio é condição necessária para a obtenção do Diploma da habilitação profissional técnica de nível médio.

Cabe ao IFRR expedir e registrar, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico de nível médio sempre que seus dados estejam inseridos no SISTEC, a quem caberá atribuir um código



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

autenticador do referido registro, para fins de validade nacional dos diplomas emitidos e registrados.

22. REFERÊNCIAS

Neste campo deve-se elaborar de acordo com a ABNT, a relação sistematizada das informações relativas às referências utilizadas (livros, periódicos, legislação etc.) que subsidiam a elaboração do PPC.

23. ANEXOS OU APÊNDICES

24. LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO B

**ROTEIRO DE INSTRUÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO
PEDAGÓGICO DE CURSOS (PPC) SUPERIORES**

O Roteiro de Instruções para Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Superior constitui-se como instrumento de orientações sobre os itens que devem compor o PPC, obedecida a estrutura mínima constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Superior e neste regulamento normativo.

I. ESTRUTURA MÍNIMA DE PPC DE CURSO SUPERIOR

O PPC de Curso Superior deve seguir as normativas da metodologia científica de produção de texto. Dentre as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devem ser consideradas:

- a) Tipo de letra: Times New Roman ou Arial, tamanho 12 (exceto para o título de capa, com tamanho 16);
- b) Espaçamento entre linhas na formatação específica de 1,5 cm;
- c) Nas citações com mais de três linhas, utilizar recuo de 4cm à direita, fonte Arial 10 e espaçamento simples;
- d) Configuração da página em formato A4, com as seguintes margens justificadas: 3,0 cm na parte superior e esquerda; 2,0 cm na parte inferior e direita;
- e) Apresentação de legenda para figuras (fotos, desenhos e gráficos), tabelas e quadros, utilizando fonte Arial 10 e espaçamento simples e centralizado;
- f) Indicação das fontes de pesquisa usadas nas fundamentações teóricas;
- g) Espaçamento de uma linha para separar títulos de texto, acima e abaixo dos títulos e subtítulos.

A seguir, constam as partes constitutivas do PPC na ordem e na configuração a serem apresentadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Capa
 - Folha de Rosto
 - Lista de figuras, tabelas e quadros
 - Sumário
 - Dados de identificação da Instituição
 - Portaria da Comissão de Elaboração do PPC
 - Dados de identificação do Curso
1. Apresentação
 2. Justificativa
 3. Objetivos (gerais e específicos)
 4. Regime letivo
 5. Requisitos e formas de acesso
 6. Perfil profissional de conclusão
 7. Organização Curricular
 - a) Matriz Curricular
 - b) Representação Gráfica do Processo Formativo
 - c) Ementário
 - d) Terminalidade – Saídas Intermediárias
 8. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
 9. Prática profissional
 10. Estágio Curricular Supervisionado
 11. Atividades Acadêmico–Científico-Culturais (AACCs)
 12. Atividades a distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

13. Atividades de Tutoria
14. Articulação do ensino com a pesquisa e a extensão
15. Apoio ao Discente
16. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no processo de ensino-aprendizagem
17. Colegiado do curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE)
18. Critérios e procedimentos de avaliação do curso
 - a) Avaliação da Aprendizagem do Estudante
 - b) Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso
 - c) Atendimento ao Estudante
19. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)
20. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores
21. Sistema de avaliação institucional
22. Perfis das equipes docente, técnico pedagógica e técnico administrativo
23. Instalações, equipamentos, recursos tecnológicos e biblioteca
24. Políticas de Inclusão
25. Diplomação
26. Referências
27. Anexos e/ou apêndices
28. Lista de Figuras, tabelas e quadros

II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Apresentar a identificação da Instituição/*campus*, com os seguintes itens:

- Nome do IF/Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- CNPJ
- Eixo Tecnológico de Atuação do *Campus*
- Esfera Administrativa: Federal
- Endereço completo
- Telefone (s)
- Site do *Campus*
- Reitor
- Pró-Reitor de Ensino
- Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
- Pró-Reitor de Extensão
- Pró-Reitor de Administração
- Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
- Diretor Geral do *Campus*
- Diretor de Ensino do *Campus*
- Equipe de Elaboração do PPC (NDE ou Comissão Multidisciplinar)

III. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO (QUAL CURSO):

A Proposta Pedagógica do Curso deve conter necessariamente:

Denominação do curso

Eixo Tecnológico

Modalidades de oferta (presencial e/ou a distância)

Turno de funcionamento: Matutino/Vespertino/Noturno/Integral

Periodicidade de oferta: Semestral/Anual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Número de vagas ofertadas:

Carga horária total

Regime Letivo

Título outorgado

Proposta: de aprovação, de atualização e de encerramento

Duração prevista:

Integralização curricular mínima e máxima:

Coordenador (a) do Curso:

Resolução de Autorização de Funcionamento:

1. APRESENTAÇÃO

Fazer um breve histórico do IFRR, ressaltando sua missão, visão e valores, seguindo com breve histórico do Campus. Descrever de forma sucinta o projeto do curso, bem como o marco legal de criação e os princípios norteadores do mesmo. Informar a legislação (eixo tecnológico, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos Fundamentos Norteadores) utilizada para compor a Proposta Pedagógica do curso.

2. JUSTIFICATIVA

Contextualizar a realidade socioeconômica para a oferta do curso na região de abrangência do *Campus*, apresentando dados estatísticos e as implicações para o contexto regional e a área profissional, destacando as possibilidades/demandas de inserção do profissional no mundo do trabalho.

3. OBJETIVOS

Para subsidiar a elaboração dos objetivos recomenda-se a consulta as seguintes legislações:

a) Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura, Brasília, abril de 2010;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- b) Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.
- c) Resolução CNE/CP nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)
- d) Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC, 2016):

Objetivo Geral

Expressar o que se pretende alcançar ao final do curso, com base nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Tecnologia e nas demais legislações pertinentes.

Objetivos Específicos

Devem expressar, de modo específico, os conhecimentos a serem construídos pelo estudante durante o itinerário formativo, com base no perfil profissional constante no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia ou nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura, em consonância com a legislação específica de cada curso.

4. REGIME LETIVO

Neste item, deve-se apresentar: a) número total de vagas anuais; b) número de turmas; c) carga horária do curso (em horas-relógio); d) período letivo (anual, semestral ou modular); e) tempos mínimo e máximo para a integralização do curso.

5. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO AO CURSO

Descrever a forma de acesso e ingresso ao curso conforme legislação específica e Organização Didática do IFRR; o público-alvo do curso de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente para cada forma de oferta, evidenciando a porcentagem de como ocorre o ingresso, via: Vestibular, SISU e ENEM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Descrever o perfil profissional do curso e do egresso, considerando o disposto na legislação que seja pertinente a formação ofertada:

- a) Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura, Brasília, abril de 2010,
- b) Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.
- c) A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)
- d) Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia
- e) Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional do egresso deve considerar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado. Descrever as ações de acompanhamento de egressos, em conformidade com as normas e regulamentos do IFRR.

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A Organização curricular, constante no PPC e implementada, deve considerar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), deve ainda evidenciar a articulação da teoria com a prática, a oferta do componente curricular de Língua Brasileira de Sinais - Libras (Obrigatória para os cursos de Licenciatura e Optativa para os de Tecnologia e Bacharelado) e mecanismos de familiarização com a modalidade de Educação a Distância- EaD (quando for o caso).

A estrutura curricular é composta por: Matriz Curricular, Representação Gráfica do Processo Formativo, Ementário.

- a) **Matriz Curricular:** com a distribuição dos componentes curriculares com carga horária e atividades, além da reserva de carga horária prevista para a efetivação das práticas profissionais de acordo com as diretrizes curriculares do curso. Os cursos em regime de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

alternância devem especificar a carga horária destinada ao tempo escola e ao tempo Comunidade.

A matriz curricular deve apresentar todos os componentes curriculares (obrigatórios e optativos) e suas respectivas siglas, e as atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades complementares, práticas, projetos), definindo-se a carga horária e o quantitativo de hora-aula. Se esta última for diferente de 60 minutos, detalhar a carga horária parcial por semestre/ano/série/módulo e a carga horária total do curso.

Ainda em relação a matriz curricular destacar:

- Se há e quais componentes curriculares são pré-requisitos (isto é, se existem componentes curriculares que devem ser cursados em modo sequencial, estabelecendo relação de interdependência);
- Se há e quais componentes curriculares são co-requisitos (isto é, se existem componentes curriculares que devem ser cursados simultaneamente, estabelecendo relação de interdependência);
- Se há e quais componentes curriculares são equivalentes (isto é, se existem componentes curriculares que apresentam nomenclaturas diferentes, mas que podem apresentar o mesmo conteúdo programático/ementa).
- Deve-se também informar que os estudantes poderão cursar componentes curriculares eletivos, a título de enriquecimento curricular, limitando-se ao máximo de 240 horas.
- Apresentar a **Curricularização da Extensão** – em todos cursos conforme Resolução Nº 484-CONSUP, de 7 de janeiro de 2020. Deve aparecer na representação gráfica, na matriz curricular e em subitem no texto descrevendo como irá ocorrer.
- Ainda neste campo, deve-se efetuar a descrição de disciplinas (obrigatórias e optativas) e de atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades complementares, práticas, projetos etc.), devendo-se apresentar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- b) Representação Gráfica do Processo Formativo:** O percurso de formação deve ser representado por meio de um diagrama ou fluxograma contendo os componentes curriculares, suas cargas horárias, pré-requisitos (se houver) e a que período pertencem.
- c) Ementário:** Identificar no ementário todos os componentes curriculares do curso (não ultrapassando 50 caracteres), incluindo os optativos (se for o caso), o TCC (se for o caso), o período letivo, a carga horária, as ementas (conteúdos), os pré-requisitos (se houver), as bibliografias básicas (devem ser listadas no mínimo três bibliografias) e as bibliografias complementares (devem ser listadas no mínimo cinco bibliografias). As referências bibliográficas devem obedecer à norma ABNT NBR e acervo disponível na biblioteca do *campus* para utilização dos estudantes no desenvolvimento dos conteúdos, devendo o acervo está informatizado e tombado junto ao patrimônio do *campus*.
- d) Terminalidade** - Saídas Intermediárias: a certificação ao discente pela conclusão de módulos são possíveis aos cursos de educação profissional técnica de nível médio e os cursos de educação profissional tecnológica de graduação que apresentam a existência de saídas intermediárias definida previamente no plano de curso, não sendo uma obrigatoriedade das instituições adotá-la. (Decreto Federal nº 5.154 de julho de 2004).

Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, devem promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação da bibliografia, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena conforme diretrizes nacionais.

Na elaboração do PPC deverão ser consideradas as diretrizes para:

- **Cursos de Tecnologia** deve estar voltada para as competências profissionais, indicando a carga horária conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e da Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- **Licenciaturas** A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)
- **Bacharelados** devem ser observados os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura e as Diretrizes Curriculares específicas de cada curso ofertado.

8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O TCC é obrigatório nos Cursos de Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia e deve ser acrescentado à carga horária mínima do curso. Esta produção acadêmica destina-se à sistematização do conhecimento sobre determinado tema e à obediência das diretrizes constantes na Organização Didática e em regulamento interno específico.

O TCC deve obedecer ao que consta nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura e/ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Tecnologia, bem como deve obedecer aos fundamentos norteadores específicos de cada curso.

Para subsidiar a elaboração deste item deverá ser consultada a Resolução que normatiza as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, nas modalidades presencial e a distância dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, considerando os seguintes aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

9. PRÁTICA PROFISSIONAL

As atividades práticas profissionais são obrigatórias nos Cursos de Licenciatura, de Bacharelado e de Tecnologia.

No PPC, as atividades práticas profissionais devem descrever onde e como ocorrerão conforme:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- a) A Resolução CNE/CP nº 02/2002, os Cursos de Licenciatura, devem ter, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso, e deverão constar na carga horária mínima do mesmo.
- b) Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
- c) A carga horária destinada às atividades práticas de ensino nos Cursos de Bacharelado e de Tecnologia deve ser acrescentada à carga horária mínima desses cursos, prevista nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e ainda na Resolução CNE/CP nº 3/2002 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

10. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório nos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado, devendo ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente.

No curso de Licenciatura deve-se descrever sobre a possibilidade de considerar o Programa de Residência Pedagógica como estágio obrigatório.

Descrever se o estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/estudante seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, gerando insumos para atualização das práticas do estágio.

Caso se tratar de curso de Licenciatura, descrever se o estágio curricular supervisionado está institucionalizado e promove a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/reuniões de professores, a relação com a rede de escolas da Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Básica, mantendo-se registro acadêmico, havendo acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, e práticas inovadoras para a gestão da relação entre a IES e a rede de escolas da Educação Básica.

E se promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciando, a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática, com atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras.

As atividades de extensão, as de monitoria e as de iniciação científica na Educação Superior somente podem ser equiparadas ao Estágio Curricular Supervisionado caso estejam previstas no PPC. Neste instrumento pedagógico deve ser descrito pormenorizadamente:

- a)** Conforme a Resolução CNE/CP nº 02/2007, nos Cursos de Bacharelado, o Estágio Curricular Supervisionado, somado à carga horária das atividades complementares, não deve exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo previsão legal específica de cada curso, devendo constar na carga horária mínima prevista para o PPC.
- b)** De acordo com a Resolução CNE/CP nº 02/2002, nos Cursos de Licenciatura o Estágio Curricular Supervisionado, deve ser de no mínimo, 400 (quatrocentas) horas, ofertado a partir do início da segunda metade do curso, devendo constar na carga horária mínima prevista para o curso. Os estudantes que já exerçam atividade docente regular na Educação Básica, podem ser contemplados com redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas, mediante apresentação de documentação comprobatória de sua atuação docente. A Licenciatura que tiver a residência pedagógica deve utilizar para o estágio, conforme define a legislação, e descrever no PPC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

c) Conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, no Curso de Tecnologia, a carga horária destinada ao Estágio Curricular Supervisionado deve ser acrescentada à carga horária mínima dos mesmos.

O PPC deve ser elaborado de acordo com a Normativa Interna do Estágio Curricular Supervisionado do IFRR, considerando-se os seguintes aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

11. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS - AACCs

As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs), são partes integrantes dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, nas modalidades presencial e a distância. E tem por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem. No PPC, elas deverão ser descritas detalhadamente, conforme Resolução n.º 434/CONSUP, de 18 de fevereiro de 2019.

12. ATIVIDADES A DISTÂNCIA

Prever, se for o caso, o componente EAD na estrutura curricular conforme estabelece a Portaria nº 2.117/2019 que regulamenta a oferta de carga horária a distância em componentes curriculares presenciais.

Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 ¹ (**)*Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/201*

§ 9º As atividades a distância, quando previstas no Projeto Pedagógico dos cursos de Graduação na modalidade presencial, serão executadas com mínimo de 20% da carga horária do total do curso, podendo chegar a 40% desde que atenda as normativas da Portaria n.º 2.117, de 6 de dezembro de 2019 ou outra que venha a substituir.

¹Resolução CNE/CES 7/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50.

(**) Retificação publicada no DOU de 18/2/2019, Seção 1, p. 28: Na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19/12/2018, Seção 1, pp. 49 e 50, no Art. 6º, caput, onde se lê: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:”, leia-se: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática dos Princípios da Extensão na Educação Superior:”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Quando da execução do percentual de carga horária EaD o PPC deve contemplar:

- a) Qual ou quais componentes serão executados em EaD, seja a carga horária completa ou de maneira parcial;
- b) O percentual de carga horária a distância na matriz curricular;
- c) A forma de execução do componente curricular;
- d) Componente curricular de ambientação em AVA.

13. ATIVIDADES DE TUTORIA

Devem ser previstas as atividades de tutoria para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059, de 10 de dezembro de 2004.

14. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E A EXTENSÃO

Conforme a Lei nº 11.892/2008, a extensão é entendida como atividade-fim e será desenvolvida a partir de programas, projetos e atividades de extensão com ações integradoras do currículo que construam o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Neste campo, deve-se descrever como ocorrerá a articulação do ensino com a pesquisa e a extensão no desenvolvimento das atividades curriculares do curso.

Devem ser descritas as políticas institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão previstas no PDI.

15. APOIO AO DISCENTE

O apoio ao discente deverá descrever ações de acolhimento e permanência, por acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio biopsicossocial, atendimento pedagógico, participação em centros acadêmicos, intercâmbios nacionais e internacionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

16. TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- TDICs- NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM

Prever no PPC o uso das TDICs que devem ser executadas no processo de ensino-aprendizagem, constituindo-se como item obrigatório em cursos ofertados na modalidade a distância.

Descrever as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem que permitam a execução do projeto pedagógico do curso, garantam a acessibilidade digital e comunicacional, promovam a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), assegurem o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e que possibilitem experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso. Item obrigatório em curso na modalidade a distância.

17. COLEGIADO DO CURSO E NDE

De acordo com a Organização Didática vigente do IFRR, deve ser constituído o Colegiado do Curso, que é um órgão consultivo e deliberativo que se destina à avaliação da eficiência educativa do PPC desenvolvido e em atendimento a Resolução CONAES 01/2010, deve ser constituído o Núcleo Docente Estruturante(NDE) do curso, cujas atribuições acadêmicas são: o acompanhamento, a concepção, a consolidação e a contínua atualização do PPC.

18. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO

Neste campo, devem ser descritos os critérios e as formas de avaliação de aprendizagem, observando-se a Organização Didática do IFRR, as Diretrizes Nacionais para a Educação Superior, bem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/9394/96

- a) Avaliação da Aprendizagem do Estudante:** Descrever como ocorrerá a avaliação dos estudantes do Curso, tendo como parâmetros o disposto na Organização Didática do IFRR, nas normas para os níveis e modalidades de ensino e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/9394/96.

Descrever como são os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, alinhado à concepção do curso definida no PPC, que permitam o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

e que resultem em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, adotando ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

b) Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso: Descrever os procedimentos de avaliação da Proposta Pedagógica do Curso pelo Núcleo Docente Estruturante e Colegiado do Curso, no que tange o acompanhamento, a consolidação e a atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN, CNCT ou CNCST e as novas demandas do mundo do trabalho.

c) Atendimento ao Estudante: Descrever os programas de atendimentos ao estudante (apoio sócio pedagógico, extraclasse, Assistência Estudantil, atividades de nivelamento, monitoria, atividades de pesquisa e extensão, e outros).

Descrever os meios e estratégias utilizadas para garantir a permanência do estudante, bem como as ações de mobilidade acadêmica – conforme regulamentos IFRR.

19. EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE

Conforme a Lei nº 10.861/2004, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo requisito obrigatório para a conclusão do curso e para o recebimento do diploma pelo estudante.

20. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Neste campo, devem descrever atendendo a Organização Didática.

21. SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

De acordo com o PDI a Comissão Própria de Avaliação (CPA) é constituída por uma CPA Central, à qual compete a coordenação geral das atividades e se localiza na Reitoria, e por Comissões Setoriais de Avaliação Locais (CSAs), sendo uma em cada *campus*. A CPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

conduzirá os processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA atua em conjunto com as CSAs, que têm a atribuição de desenvolver o processo de auto avaliação, particularmente o trabalho de sensibilização da comunidade acadêmica e de divulgação a esta de todo o processo.

- **Lei nº 10.861/2004** - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências
- **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017** - Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;
- **Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017**- Dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e reconhecimento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos

22. PERFIS DAS EQUIPES DOCENTE, TÉCNICO PEDAGÓGICA E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Este item prevê:

- a) A descrição do corpo docente e da equipe técnico pedagógica (pedagogo e Técnico em Assuntos Educacionais) vinculado ao curso considerando os itens a seguir: nome/titulação/área e regime de trabalho;
- b) A descrição do corpo técnico-administrativo vinculado ao curso (psicólogo, assistente social, intérprete de libras, laboratorista, bibliotecário, assistente administrativo, secretário, dentre outros).

23. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E BIBLIOTECA:

Descrever as instalações, os equipamentos e recursos de biblioteca disponíveis na instituição que serão utilizados para viabilização curricular do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Neste campo, devem ser descritos os espaços físicos e os equipamentos existentes, na mesma instituição ou em instituição distinta, nos casos de convênios ou nos casos regidos por termos de cooperação. Do mesmo modo, devem ser descritos os espaços necessários para o desenvolvimento do curso, como:

- a)** Salas de aula;
- b)** Sala de professores;
- c)** Sala de Coordenação de Curso;
- d)** Laboratórios de informática;
- e)** Laboratórios específicos do curso;
- f)** Biblioteca;
- g)** Equipamentos;
- h)** Material permanente e de consumo.

Em atendimento ao que prevê a legislação, como regra geral, os recursos institucionais prédios, instalações, equipamentos e recursos didáticos e tecnológicos devem:

- a)** Cumprir a legislação sobre acessibilidade, para bem atender as pessoas com deficiência;
- b)** Possuir iluminação e aeração adequadas às necessidades de cada ambiente;
- c)** Dispor de mobiliário adequado ao desenvolvimento dos cursos pretendidos;
- d)** Possuir acervo bibliográfico condizente com as necessidades de estudo, consulta e pesquisa pelos estudantes e docentes, com número suficiente de exemplares por título;
- e)** Contar com laboratórios de informática para utilização em todos os cursos e com equipamentos específicos quando oferecidos cursos de exigência tecnológica própria;
- f)** Contar com ambientes específicos, conforme os cursos ofertados: laboratórios, oficinas, ateliês e outros;
- g)** Possibilitar a utilização, quando for o caso, de ambientes de produção de empresas e organizações parceiras, desde que, em espaços adequados, com segurança comprovada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- h)** Utilizar ferramentas e tecnologias educacionais inovadoras, atualizadas, alinhadas com o mundo do trabalho e de forma contextualizada ao longo do processo educacional, visando ao aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem.

24. POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

Descrever todos os itens do Decreto nº 5296/2004 que são atendidos pelo *Campus*.

Neste campo, devem ser descritas as políticas de inclusão implementadas existentes na Instituição, o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI, as quais devem ser incentivadas no processo de formação do estudante, visando ao acesso, à permanência e ao êxito das pessoas com deficiência, por meio de:

- a)** Recursos didático-pedagógicos adequados e/ou adaptados à pessoa com deficiência;
- b)** Acesso às dependências do Campus;
- c)** Pessoal docente e técnico capacitado;
- d)** Cursos de formação continuada e parcerias.

25. DIPLOMAÇÃO

Neste campo, devem ser descritos os requisitos necessários que o discente deverá cumprir para a obtenção do diploma, bem como o grau a ser conferido ao egresso, conforme a legislação específica de cada curso, observando a obrigatoriedade da situação regular do discente junto ao ENADE.

26. REFERÊNCIAS

Neste campo deve-se elaborar de acordo com a ABNT, as referências utilizadas (livros, periódicos, legislação, etc.) que subsidiaram a elaboração do PPC.

27. ANEXOS OU APÊNDICES

28. LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO C

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE PPC DE CURSO

TÉCNICO

IDENTIFICAÇÃO DA ANÁLISE	
Nº do Parecer Técnico:	Nº do Processo:
Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais Responsável:	
Nome Completo:	SIAPE:
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
<i>Campus:</i>	
Curso:	
Forma de Oferta: <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Integrado PROEJA <input type="checkbox"/> Concomitante _____	
Modalidade Ensino: <input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos-EJA <input type="checkbox"/> Educação do Campo <input type="checkbox"/> Educação Indígena	
Carga Horária Total (hora/relógio):	Carga Horária Total (aulas) Para o cálculo de conversão de hora/relógio para hora/aula, aplica-se a fórmula: CH Relógio x 1,2
Carga Horária Presencial: (exclusivo para cursos ofertados na modalidade presencial)	Carga Horária a Distância* (exclusivo para cursos ofertados na modalidade presencial que ofertem até 20% da carga horária diária à distância)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Carga Horária a Distância (exclusivo para cursos ofertados na modalidade EAD)	Carga Horária Presencial (exclusivo para cursos ofertados na modalidade EAD)
Tempo mínimo de integralização do curso:	Tempo Máximo de Integralização do Curso:
Regime Letivo: () Anual () Semestral	Número de vagas:
Número de Municípios/Polos Atendidos (se for o caso):	
A Carga Horária Está: () Adequada () Acima do mínimo recomendado pela legislação () Inferior ao mínimo recomendado pela legislação	
Turno de Funcionamento:	Número de Turmas:
Tipo de Oferta: () Regular () Programa do Governo Federal () Convênio/Cooperação Técnica	
Coordenador do Curso: E-mail: Telefone(s):	

*Curso presencial com carga horária diária a distância



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- O despacho do Campus de origem apresenta a descrição detalhada da situação do curso
- Em caso de turmas em andamento, foi anexada a matriz do Sistema de Gerenciamento Acadêmico
- Versão do PPC em arquivo do SUAP
- Portaria de Coordenador de curso
- Atos Autorizativos do curso (Portaria de autorização de vagas e Resolução de aprovação do PPC). Desconsiderar quando se tratar de processo inicial de regularização
- Cópia do Termo de Convênio ou do Termo de Cooperação Técnica (se for o caso), assinado(s) pelas partes envolvidas
- Termo de disponibilidade/existência da infraestrutura mínima recomendada para oferta dos cursos técnicos de nível médio (de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, com o Parecer nº 11/2012 e com a Resolução nº 01/2021)
- Termo disponibilidade/existência da infraestrutura mínima recomendada para oferta dos cursos técnicos de nível médio (de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, com o Parecer nº 11/2012 e com a Resolução nº 01/2021), observando as condições de funcionamento dos polos de apoio presencial como unidades operacionais para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e aos programas ofertados a distância.

OBSERVAÇÕES:

4. SITUAÇÃO DO CURSO:

- O curso inicia seu processo de regularização (pedido de aprovação dos Atos Autorizativos)
- O curso foi aprovado pelo CONSUP (pedido de atualização dos Atos Autorizativos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

O curso foi aprovado Ad Referendum pelo CONSUP (pedido de convalidação dos Atos Autorizativos)

O curso tem caráter experimental, de acordo com a tramitação expressa no Parecer CNE/CEB nº 11/2012

Situação da IES para a oferta de curso na modalidade EaD, nos termos do decreto 5.622/2005

credenciada() em credenciamento (protocolo válido)() não credenciada

OBSERVAÇÕES:

5. ANÁLISE PEDAGÓGICA DA PROPOSTA

O PPC apresenta:

Dados de identificação da Instituição

Dados de identificação do Curso

Apresentação

Justificativa

Objetivos

Regime letivo

Requisitos e formas de acesso

Perfil profissional de conclusão

Representação gráfica do itinerário formativo

Matriz curricular

Descrição de cada disciplina: componentes curriculares/atividades acadêmicas:

Nome; período; carga horária; descrição da ementa/conteúdo; Áreas de Integração()
bibliografia básica e complementar.

Trabalho de Conclusão de Curso (se for previsto no PPC)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

- Prática Profissional
- Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs)
- Orientações metodológicas
- Critérios e procedimentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem
- Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores
- Critérios e procedimentos de avaliação de curso
- Sistema de avaliação institucional
- Descrição do corpo social do curso:
- Perfil do pessoal docente: () nome; () titulação; () regime de trabalho
- perfil do pessoal técnico () laboratorista; () bibliotecário; () secretariado
- Infraestrutura física (instalações e equipamentos) e recursos materiais:
- Salas de aula; () laboratórios; () biblioteca, () outros
- Articulação do ensino com a pesquisa e com a extensão
- Políticas de Inclusão Social
- Diplomação
- Referências
- Anexos ou apêndices
- Lista de figuras, tabelas e quadros

O PPC atende às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso? () Sim () Não

ITENS EXCLUSIVOS DE PREENCHIMENTO PARA OFERTA DE CURSO EaD

Em casos de cursos ofertados na modalidade a distância, o PPC apresenta, obrigatoriamente, os momentos presenciais nas atividades abaixo descritas, de acordo com o Decreto nº 5622/2005.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

- Avaliações de estudantes
- Estágios obrigatórios ou práticas profissionais, quando previstos na legislação pertinente
- Defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso, quando previstos na legislação pertinente
- Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso

O PPC atende aos referenciais de qualidade de cursos a distância, no que se refere à política de qualidade dos aspectos ligados à modalidade EaD?

- A caracterização de EaD visando instruir os sistemas de ensino
- O estabelecimento de preponderância da avaliação presencial dos estudantes em relação às avaliações feitas a distância
- Maior explicitação de critérios para o credenciamento no documento do PDI, principalmente em relação aos pólos descentralizados de atendimento ao estudante
- Permissão de estabelecimento de regime de colaboração e cooperação entre os Conselhos Estaduais e Conselho Nacional de Educação e diferentes esferas administrativas para troca de informações
- Supervisão compartilhada, unificação de normas, padronização de procedimentos e articulação de agentes
- Previsão do atendimento às pessoas com deficiência
- Institucionalização de documento oficial com Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância

O PPC atende à organização dos cursos a distância e parâmetros de carga horária presencial, de acordo com a legislação vigente e com o Referencial de Qualidade da Educação a Distância?

- Estrutura de apoio ao estudante e acompanhamento para momentos presencial e a distância
- Supervisão presencial com horários pré-estabelecidos nos polos de apoio presencial, com o auxílio dos estudantes no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo
- Supervisão a distância com a Plataforma videotutoria e diferentes meios de comunicação síncrona e assíncrona e outros recursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

- Concepção de educação e currículo no processo de Ensino-aprendizagem
- Sistemas de comunicação e informação eficientes
- Material didático: impresso, audiovisual, ambientes virtuais de ensino e aprendizagem em web
- Ambientes específicos da aprendizagem com a sua linguagem própria
- Infraestrutura física de apoio presencial
- Avaliação
- Equipe multidisciplinar
- Infraestrutura de apoio
- Gestão acadêmico-administrativa
- Sustentabilidade financeira
- Outros

OBSERVAÇÕES:

6. APRESENTAÇÃO

Na apresentação, consta resumo sobre o curso e o eixo tecnológico correspondente?

- Sim
- Não

OBSERVAÇÕES:

7. JUSTIFICATIVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

O PPC apresenta informações referentes aos APL, a relação da oferta do curso com a infraestrutura física e pedagógica disponível, a importância da oferta do curso para o desenvolvimento da região e a legislação pertinente ao curso?

Atende satisfatoriamente aos itens elencados

Atende parcialmente* aos itens elencados

*Marcar os itens que precisam ser inseridos:

Inserção Regional Importância do Curso para a Região APL Demanda Social

Demanda do Setor Produtivo Legislação Pertinente

O PPC está em sintonia com as demandas identificadas do setor produtivo, e com a real vocação e a capacidade do Campus do IFRR para a oferta do curso?

Atende satisfatoriamente aos itens elencados

Atende parcialmente aos itens elencados

OBSERVAÇÕES:

8. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O Objetivo Geral está de acordo com o perfil do curso constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso

Sim Não

Os Objetivos Específicos estão de acordo com o perfil do curso constante no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, e em consonância com a legislação específica de cada curso.

Sim Não

OBSERVAÇÕES:

9. REGIME LETIVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

O PPC apresenta as características do curso, considerando os seguintes itens:

- Número de vagas
- Turno de funcionamento
- Modalidade de oferta
- Duração
- Carga Horária (hora/relógio, hora/aula)
- Período letivo
- Período de integralização (mínimo e máximo)

OBSERVAÇÕES:

10. REQUISITOS E FORMA DE ACESSO

O PPC apresenta a descrição do público-alvo do curso, de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente para cada forma de oferta, em consonância com a Organização Didática do IFRR

Sim Não

OBSERVAÇÕES:

11. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O PPC apresenta o perfil profissional do curso e do egresso de acordo com as Diretrizes Nacionais Curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio, CNCT e CBO e com o órgão regulador da profissão, se for o caso

Sim Não

OBSERVAÇÕES:

12. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PROCESSO FORMATIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

O PPC apresenta a representação gráfica do itinerário formativo () Sim () Não
OBSERVAÇÕES:
13. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
A matriz curricular apresenta os componentes curriculares (obrigatórios e optativas) e atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades acadêmico-científico-culturais, práticas, projetos, etc.)
() Componentes curriculares da base comum nos cursos ofertados na forma integrada:
() Língua portuguesa; () Língua Espanhola ; () Língua Inglesa; () Educação Física; () Artes; () Matemática; () Biologia; () Química; () Física; () História ; () Geografia; () Sociologia ; () Filosofia
() Componentes curriculares do núcleo politécnico
() Componentes curriculares da base diversificada: () libras; () educação ambiental, () informática; () metodologia científica
() Carga horária com suas respectivas conversões (hora/aula: 50 min) e (hora/relógio: 60 min)
() Definição do regime letivo por componente curricular (se for o caso) semestral ou anual
() Definição do critério de avaliação por componente curricular (se for o caso) Nota (N) ou Conceito (C)
() Estágio curricular
() TCC (quando previsto deverá atender a Resolução nº 01/2021)
() atividades acadêmico-científico-culturais (facultadas)
() Quadro-resumo com a carga horária das disciplinas, estágio curricular, TCC, (quando este último for previsto)
() OUTROS
OBSERVAÇÕES:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

14. DESCRIÇÃO DE CADA COMPONENTE CURRICULAR

O PPC apresenta os componentes curriculares (obrigatórios e optativos) e suas atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades acadêmico-científico-culturais, práticas e projetos)

- Nome do componente curricular/atividade acadêmica
- Carga horária presencial e à distância
- Período (semestre/ano/série/módulo)
- Carga horária
- Descrição do programa de ensino ou ementário
- Bibliografia (básica e complementar)
- OUTROS:

OBSERVAÇÕES:

15. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (QUANDO PREVISTO NO PPC)

Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso, o PPC:

- Apresenta a carga horária do TCC na Matriz curricular Sim Não
- Apresenta como será desenvolvido o TCC Sim Não
- Apresenta o período de início do TCC Sim Não

OBSERVAÇÕES:

16. PRÁTICA PROFISSIONAL

Quanto às atividades práticas de ensino ou pedagógicas, o PPC:

Apresenta a carga horária das atividades de práticas de ensino ou pedagógicas na matriz curricular

- Sim Não

Apresenta como serão desenvolvidas as atividades práticas de ensino ou pedagógicas Sim Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Apresenta o período de início das atividades práticas de ensino ou pedagógicas

Sim Não

Apresenta atividades relacionadas aos laboratórios de ensino, informando de que forma serão desenvolvidos para atender a disciplinas presentes no currículo do curso, dentro de outras oportunidades de aprendizagem

Sim Não

OBSERVAÇÕES:

17. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (se obrigatório)

Quanto ao Estágio Curricular Supervisionado, o PPC:

Apresenta como será desenvolvido o Estágio Curricular Supervisionado Sim Não

Apresenta a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado acrescida à carga horária definida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos-CNCT Sim Não

Apresenta o estágio integralmente nos momentos presenciais Sim Não

Apresenta o período de início do Estágio Curricular Supervisionado Sim Não

OBSERVAÇÕES:

18. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (QUANDO PREVISTO NO PPC)

Quanto às atividades acadêmico-científico-culturais, o PPC:

Apresenta a carga horária limitada a 10% do previsto no CNCT Sim Não

Apresenta os critérios adotados para a contabilidade das atividades acadêmico-científico-culturais
 Sim Não

OBSERVAÇÕES:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

19. ATIVIDADES DE TUTORIA

Quanto às atividades de tutoria, o PPC:

Prevê atividades de tutoria para cursos a distância e presenciais

Sim

Não

OBSERVAÇÕES:

20. TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICs) NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Quanto ao uso das TDICs, o PPC:

Prevê a utilização no processo de ensino-aprendizagem Sim

Não

OBSERVAÇÕES:

21. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

Quanto aos procedimentos metodológicos, o PPC prevê o uso de métodos inovadores de ensino e a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática

sim não

OBSERVAÇÕES:

22. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM

Em relação ao processo avaliativo, o PPC descreve:

Articulação entre teoria e prática

Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso

Integralização superior a 70% de todos os componentes curriculares



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem à concepção do curso definida no PPC, bem como os existentes na Organização Didática e aos critérios acima mencionados

Sim Não

OBSERVAÇÕES:

23. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

O PPC apresenta os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Sim Não

OBSERVAÇÕES:

24. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO

Em relação ao processo avaliativo, o PPC descreve os critérios e as formas de avaliação do curso, que será realizada pelos discentes ao final de cada ciclo de oferta, atendendo aos regulamentos vigentes, e observadas as seguintes dimensões:

- Avaliação das disciplinas e das atividades acadêmicas específicas do curso
- Avaliação do corpo técnico e docente do curso
- Avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca)
- Autoavaliação do estudante

No caso de oferta de cursos na modalidade a distância, o PPC apresenta os momentos presenciais, conforme o Decreto 5622/2005.

- Avaliações dos estudantes
- Estágio Curricular Supervisionado
- Defesa de TCC, quando for o caso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

<input type="checkbox"/> Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso
OBSERVAÇÕES:
25. SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
O PPC apresenta os critérios e procedimentos de avaliação institucional <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
OBSERVAÇÕES:
26. PERFIS DAS EQUIPES DOCENTE, TÉCNICO PEDAGÓGICA E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CURSO
Apresenta quadro com Nome, Titulação, Área e Regime de Trabalho dos Docentes <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Apresenta descrição do corpo técnico administrativo <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Apresenta descrição da equipe multidisciplinar <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Apresenta professores para as disciplinas da formação geral <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Apresenta professores para as disciplinas da formação profissional técnica <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Apresenta tutores (no caso de oferta de cursos na modalidade a distância) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
OUTROS
OBSERVAÇÕES:
27. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E BIBLIOTECA
O PPC descreve os espaços físicos existentes no <i>Campus</i> , sobretudo no que diz respeito à existência de: <input type="checkbox"/> Salas de aula <input type="checkbox"/> Laboratórios <input type="checkbox"/> Laboratórios de informática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

<p><input type="checkbox"/> Biblioteca</p> <p><input type="checkbox"/> Biblioteca virtual (oferta de cursos na modalidade a distância)</p> <p><input type="checkbox"/> Equipamentos</p> <p><input type="checkbox"/> Material permanente e de consumo</p>
OBSERVAÇÕES:
28. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM PESQUISA E EXTENSÃO
<p>Apresenta articulação, informando de que forma o ensino, a pesquisa e a extensão poderão ser desenvolvidas nas atividades curriculares dos cursos</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
OBSERVAÇÕES:
29. POLÍTICAS DE INCLUSÃO
<p>O PPC descreve Políticas de Inclusão, considerando</p> <p><input type="checkbox"/> Recursos didáticos pedagógicos adequados e/ou adaptados às pessoas com deficiência</p> <p><input type="checkbox"/> Acesso às dependências do <i>Campus</i></p> <p><input type="checkbox"/> Pessoal docente e técnico-administrativo capacitado</p>
OBSERVAÇÕES:
30. DIPLOMAÇÃO
<p>O PPC apresenta o diploma a ser emitido de acordo com o perfil profissional do curso</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
OBSERVAÇÕES:
31. REFERÊNCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Quanto às referências, o PPC
<input type="checkbox"/> Apresenta legislação atualizada do curso, bem como demais leis da educação nacional
<input type="checkbox"/> Apresenta periódicos específicos da área
OBSERVAÇÕES:
32. ANEXOS OU APÊNDICES
Apresenta anexos ou apêndices:
<input type="checkbox"/> Sim (quais)
OBSERVAÇÕES:
33. LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS
Apresenta lista de figuras, tabelas e quadros?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
OBSERVAÇÕES:
34. PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO
Considerando-se os itens analisados acima, o parecer técnico pedagógico do <i>Campus</i> é:
<input type="checkbox"/> FAVORÁVEL. Encaminhe-se para análise e emissão de parecer da PROEN para posterior submissão ao Conselho Superior do IFRR - CONSUP.
<input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL. Encaminhe-se para a Coordenação do Curso para ajustes, de acordo com as recomendações sobreditas.

Cidade/Campus, XX de XXXXX de XXXX

Nome do Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais responsável pela análise/parecer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

ANEXO D

**FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE PPC DE CURSO SUPERIOR DE
GRADUAÇÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ANÁLISE	
Nº do Parecer Técnico:	Nº do Processo:
Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais responsável:	
Nome Completo:	SIAPE:
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	
<i>Campus:</i>	
Curso:	
Tipo: () Licenciatura () Bacharelado () Tecnologia	
Modalidade: () Presencial () Educação a Distância (EaD)	
Carga Horária Total (hora/relógio):	Carga Horária Total (hora/aula): Para o cálculo de conversão de hora relógio para hora aula, aplica-se a fórmula: CH Relógio X 1,2
Carga Horária Presencial:	Carga Horária a Distância (se for o caso):
Tempo Mínimo de Integralização do Curso:	Tempo Máximo de Integralização do Curso:
Ano de Oferta da Primeira Turma (não se aplica em casos de aprovação de PPC):	Início das Aulas da Primeira Turma (não se aplica em casos de aprovação de PPC):
Regime letivo: () Anual () Semestral	Número de vagas:
Número de Polos/Municípios Atendidos (se for o caso):	
A Carga Horária está:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

<input type="checkbox"/> Adequada	
<input type="checkbox"/> Acima do mínimo recomendado pela legislação	
<input type="checkbox"/> Inferior ao mínimo recomendado pela legislação	
Turno de Funcionamento:	Número de Turmas:
Tipo de oferta: <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Convênio/Cooperação Técnica	
**Nome do Programa:	
Coordenador do Curso:	
E-mail:	
Telefone(s):	
3.SITUAÇÃO DO CURSO	
<input type="checkbox"/> O curso inicia seu processo de regularização (pedido de aprovação dos atos)	
<input type="checkbox"/> O curso foi aprovado pelo CONSUP (pedido de atualização dos atos)	
<input type="checkbox"/> O curso foi aprovado Ad Referendum pelo CONSUP (pedido de convalidação dos atos)	
<input type="checkbox"/> Exclusivamente para Cursos Superiores de Tecnologia - o curso tem caráter experimental, de acordo com a tramitação expressa na Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017.	
SITUAÇÃO DA IES PARA A OFERTA E CURSO NA MODALIDADE EAD, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5.622/2005	
<input type="checkbox"/> credenciada() em credenciamento (protocolo válido) <input type="checkbox"/> Não credenciada	
OBSERVAÇÕES:	
4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

- O despacho do campus de origem apresenta a descrição detalhada da situação do curso
- Documentos de estudo, atas e frequência para cursos novos
- Justificativas, atas e frequências para mudanças em curso existente
- Em caso de turmas em andamento, foi anexada a matriz do Sistema de Gerenciamento Acadêmico
- Versão do PPC em arquivo do SUAP
- Portaria do Coordenador de Curso
- Portaria de Nomeação do NDE
- Atos Autorizativos do Curso (Portaria de autorização de vagas e Resolução de aprovação do PPC), desconsiderando-se quando se tratar de processo inicial de regularização.
- Termo de Convênio ou do Termo de Cooperação Técnica (se for o caso), assinado(s) pelas partes envolvidas
- Termo de Disponibilidade/existência da Infraestrutura mínima recomendada pela legislação para a oferta dos cursos.

OBSERVAÇÕES:

5. ANÁLISE PEDAGÓGICA DA PROPOSTA

O PPC apresenta:

- Sumário
- Dados de identificação da instituição
- Apresentação
- Justificativa
- Regime letivo
- Objetivo Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

- () Objetivos Específicos
- () Requisitos e Forma de acesso ao curso
- () Perfil Profissional do egresso
- () Representação gráfica do itinerário formativo
- () Matriz curricular (descrição da ementa/conteúdo e bibliografia básica e complementar)
- () Trabalho de Conclusão de Curso
- () Estágio Curricular Supervisionado
- () Atividades práticas de ensino ou pedagógicas
- () Atividades Acadêmico-científico-culturais
- () Apoio ao discente
- () Atividades de tutoria
- () Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no processo ensino-aprendizagem
- () ENADE
- () Articulação do ensino com a pesquisa e a extensão
- () Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem
- () Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores
- () Sistema de avaliação do curso
- () Sistema de avaliação institucional
- () Descrição do corpo social do curso
- () Orientações metodológicas
- () Colegiado do curso e NDE
- () Infraestrutura física e recursos materiais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

- Política de inclusão social
- Diplomação
- Referências
- Anexos ou Apêndices
- Lista de figuras, tabelas e quadros
- Outros

10. REQUISITOS E FORMA DE ACESSO AO CURSO

O PPC apresenta a descrição do público-alvo do curso, de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente para cada forma de oferta, em consonância com a Organização Didática do IFRR

Sim Não

OBSERVAÇÕES:

11. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O PPC apresenta o perfil profissional do curso e do egresso de acordo com as Diretrizes Nacionais Curriculares dos Cursos e com o órgão regulador da profissão, se for o caso

sim não

OBSERVAÇÕES:

12. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO

O PPC apresenta a representação gráfica do itinerário formativo:

Sim

Não

OBSERVAÇÕES:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

13. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A matriz curricular do curso apresenta:

- Carga horária com as conversões (hora/aula/50min) e (hora/relógio/60min)
- Disciplinas optativas
- Estágio Curricular Supervisionado
- TCC
- Atividades Acadêmico-Científico-Culturais
- Atividades práticas de ensino ou pedagógicas
- Quadro-resumo com a carga horária das disciplinas, estágio curricular, TCC, Atividades Acadêmico-Científico-Culturais
- LIBRAS
- Políticas de Educação Ambiental
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena
- Curricularização
- Outras legislações

Cada disciplina apresenta:

- Ementário
- Bibliografia básica
- Bibliografia complementar

Outros elementos:

OBSERVAÇÕES:

14. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso, o PPC:

Apresenta a carga horária do TCC - () Sim () Não

Apresenta como será desenvolvido o TCC - () Sim () Não

Apresenta o período de início do TCC - () Sim () Não

OBSERVAÇÕES:

15. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Quanto ao Estágio Curricular Supervisionado, o PPC:

Apresenta a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado () Sim () Não

Apresenta como será desenvolvido o Estágio Curricular Supervisionado () Sim () Não

Apresenta o período de início do Estágio Curricular Supervisionado () Sim () Não

Se Licenciatura, aborda a Residência Pedagógica () Sim () Não

OBSERVAÇÕES:

16. PRÁTICA PROFISSIONAL

Quanto às atividades práticas de ensino ou pedagógicas, o PPC:

Apresenta a carga horária das atividades práticas de ensino ou pedagógicas () Sim () Não

Apresenta como serão desenvolvidas as atividades práticas de ensino ou pedagógicas () Sim () Não

Apresenta o período de início das atividades práticas de ensino ou pedagógicas () Sim () Não

OBSERVAÇÕES:

17. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Quanto às Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, o PPC:

Apresenta a Carga Horária:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

() Sim () Não

OBSERVAÇÕES:

18. APOIO AO DISCENTE

Quanto ao apoio discente, o PPC:

Apresenta programas/ações/acompanhamento de apoio ao discente () Sim () Não

OBSERVAÇÕES:

19. ATIVIDADES DE TUTORIA

Quanto às atividades de tutoria, o PPC:

Prevê atividades de tutoria para cursos a distância e presenciais

() Sim () Não

OBSERVAÇÕES:

20. TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (TDICs) NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Quanto ao uso das TDICs, o PPC:

Está previsto no PPC o uso das TDICs que deverão ser executadas no processo de ensino-aprendizagem

() Sim () Não

OBSERVAÇÕES:

21. ENADE

Quanto ao ENADE, o PPC:

Apresenta informações sobre o ENADE: () Sim () Não

OBSERVAÇÕES:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

22. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E A EXTENSÃO

Quanto à articulação ensino/pesquisa/extensão, o PPC:

Apresenta articulação, informando de que forma o ensino, pesquisa e extensão poderão ser desenvolvidos nas atividades curriculares do curso

Sim Não

OBSERVAÇÕES:

23. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Em relação ao processo avaliativo, o PPC descreve:

Articulação entre teoria e prática

Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso

Integralização superior a 70% de todos os componentes curriculares

Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem à concepção do curso definida no PPC, os critérios acima mencionados, bem como os existentes na Organização Didática?

Sim não

OBSERVAÇÕES:

24. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

O PPC apresenta os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores:

sim não

OBSERVAÇÕES:

25. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Em relação ao processo avaliativo, o PPC descreve os critérios e formas de avaliação do curso, que será realizada pelos discentes ao final de cada ciclo de oferta, observando os regulamentos vigentes, devendo conter as seguintes dimensões:

- Avaliação dos componentes curriculares e atividades acadêmicas específicas do curso
- Avaliação do corpo técnico e docente do curso
- Avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca)
- Auto avaliação do estudante

OBSERVAÇÕES:

26. SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O PPC apresenta os critérios e procedimentos de avaliação institucional

- sim não

OBSERVAÇÕES:

27. PERFIS DA EQUIPE DOCENTE, TÉCNICO PEDAGÓGICA E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CURSO

Quanto à descrição do corpo social do curso, o PPC:

Apresenta quadro com nome, titulação, área e regime de trabalho dos docentes Sim Não

Apresenta quadro com nome, titulação, área e regime de trabalho dos Técnicos Pedagógicos

Sim Não

Apresenta descrição do corpo técnico administrativo

Sim Não

OBSERVAÇÕES:

Cidade/campus, XX de XXXXX de XXXX

Nome do Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais responsável pela análise/parecer